Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.372, DE 1.º DE JUNHO DE 2009.

Cria o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a adesão, deste Município, ao Programa Primeira Infância Melhor, criado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica criado o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Grupo Técnico Municipal contará com o apoio das Secretarias Municipais de Educação, de Cultura, Esporte e Turismo e de Cidadania.

Art. 2.º O Grupo Técnico Municipal será constituído pelos seguintes membros:

I – Enfermeira Éclesan Ana Palhão, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Professora Maria Nadir Pessini Vieira, representando a Secretaria Municipal de Educação;

III – Psicopedagoga Sinara Isabel Sfatoski Cechett, representando a Secretaria Municipal de Cidadania;

IV – Psicóloga Solange Punhi, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3.º São atribuições do Grupo Técnico Municipal:

I – Ser capacitado pelo Grupo Técnico Estadual (GTE);

II – Selecionar as áreas a serem trabalhadas no Município, conforme critérios definidos pelo Grupo Técnico Estadual (GTE);

III – Realizar o censo e diagnóstico com vistas à caracterização das famílias, das crianças, das gestantes e da comunidade, na área selecionada;

IV – Mobilizar as instituições comunitárias, formação do Comitê e divulgação do Programa;

V – Avaliar o Programa no Município e repassar as informações segundo o prazo e fluxo estabelecido pelo GTE;

VI – Implantar o Banco de Dados Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, mediante capacitação de um digitador, pelo GTE, alimentando-o sistemática e regularmente;

VII – Facilitar as visitas dos membros do Grupo Técnico Estadual, ao Município, para acompanhamento e avaliação do Programa;

VIII – Facilitar os contatos necessários com os Gestores, no Município;

IX – Articular a rede de serviço no Município no sentido de integrar o Programa Primeira Infância Melhor com os demais Programas existentes e correlacionados, otimizando e potencializando os recursos existentes e encaminhando as famílias do Programa Primeira Infância Melhor para atendimento de necessidades essenciais identificadas no decurso do Programa;

X – Realizar capacitação inicial e continuada dos visitadores e monitores.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração